

se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. RIO DE JANEIRO, 9 de dezembro de 2024.BEATRIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO MARQUESJuíza de Direito

40ª Vara Criminal

id: 10306703

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Alessandra de Araujo Bilac Moreira Pinto - Juiz em Exercício do Cartório da 40ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Rodrigo Silva Lopes - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 16/12/1990 Idade: 33 - Filiação: Pai - Celso Lopes Mãe - Marli Silva Lopes - RG: 26486990-0 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço não informado, acusado nos autos de nº 0003023-79.2024.8.19.0204, oriundo do Inquérito, nº 035-00819/2021 de 24/07/2023, da , como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp), Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp). Como não tenha sido possível citá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024. Eu, Andre Bernardo Soares de Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30855, o subscrevo.

Alessandra de Araujo Bilac Moreira Pinto - Juiz em Exercício

Varas de Empresariais

2ª Vara Empresarial

id: 10297037

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES DA MASSA FALIDA DE SAM INDÚSTRIAS S/A E BOULDER PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO nº 0002017-60.2007.8.19.0001
O JUÍZO DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos do processo de falência nº 0002017-60.2007.8.19.0001, AVISA a todos os credores e interessados que o Administrador Judicial da Massa Falida de Sam Indústrias S/A e Boulder Participações Ltda. apresentou relatório de realização de ativos e pagamento de créditos para análise do encerramento da falência, onde foi apresentada a relação dos incidentes onde o mesmo apresentou suas prestações de contas e onde as mesmas vêm sendo julgadas, em cumprimento aos artigos 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005, sendo prestadas as informações sobre saldos disponíveis e indisponíveis para pagamento de credores, indicação de credores pagos e com valores contingenciados, e com providências para pagamento, considerando a homologação da mediação firmada nos autos falimentares em que foi ajustada a assunção do pagamento do crédito detido por Credit Restructuring II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, com exoneração de responsabilidade de pagamento pelas Massas Falidas, e em observância à ordem legal de pagamentos, bem como a existência de transação fiscal sobre os débitos tributários. O relatório está disponível para consulta no site do administrador judicial, através do link: <https://psvar.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/sam/>. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail ajsam@psvar.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente para as cautelas de estilo. Dado e passado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2024. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, matr. 01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) MM. Juízo de Direito Dr. Marcelo Mondego de Carvalho Lima.